



RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RECEBIDOS NO AMBITO DO EDITAL N° 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 26 de outubro de 2022.

1) Um proponente de um projeto pode integrar também outro projeto?

Os proponentes poderão aplicar somente um projeto para este edital.

2) Uma pessoa pode integrar mais de um projeto?

Podem ser integrantes dos projetos quaisquer membros do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e discentes, desde que não sejam proponentes ou coordenadores de outros projetos submetidos a este edital.

3) Consigo fazer uma contratação por bolsa para profissional já formado sem vínculo com a UFRJ?

Não. As contratações de bolsistas devem seguir os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria (Bolsas), RD nº 22/2019, disponível em: [Fundação COPPETEC \(ufrj.br\)](http://Fundação COPPETEC (ufrj.br)).

4) Consigo fazer uma contratação por bolsa para aluno de graduação de outra faculdade? Não.

As contratações de bolsistas devem seguir os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria (Bolsas), RD nº 22/2019, disponível em: [Fundação COPPETEC \(ufrj.br\)](http://Fundação COPPETEC (ufrj.br)).

5) Para o pagamento da bolsa preciso pagar com a qualificação máxima da pessoa ou ela pode receber uma bolsa de iniciação científica?

As contratações de bolsistas devem seguir os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria (Bolsas), RD nº 22/2019, disponível em: [Fundação COPPETEC \(ufrj.br\)](http://Fundação COPPETEC (ufrj.br)).



6) Preciso pagar os valores constantes na tabela de bolsas da COPPETEC ou posso pagar valor abaixo da tabela.

As contratações de bolsistas devem seguir os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria (Bolsas), RD nº 22/2019, disponível em: [Fundação COPPETEC \(ufrj.br\)](http://Fundação COPPETEC (ufrj.br)).

Para maiores informações pedimos que entrem em contato com a Gerências de Recursos Humanos através do número 3622-3474/3475.

7) Gostaria de saber, por gentileza, se seria possível enquadrar como proponente docente um (a) professor(a) que se vincula à UFRJ exclusivamente pela sua atuação como docente coordenador de disciplina no Consórcio CECIERJ/CEDERJ pela UFRJ, mas, enquanto servidor público, vincula-se a outra Universidade Federal, que não a UFRJ?

Não. Podem participar como proponentes de projetos para este edital apenas os membros do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e discentes, sendo que qualquer proposta submetida por discentes deverá ter necessariamente um coordenador (docente ou servidor técnico administrativo), que atuará também como coordenador do projeto junto à Fundação COPPETEC.

É permitida a inclusão de pesquisadores, docentes e discentes de outras universidades como parte da equipe. Todavia, esta inclusão não pontuará nos critérios de seleção 3.2 e 3.3 do artigo 19.

8) Como se dá o pagamento de pessoa física e quais são as condições para esse pagamento? Para

contratação de serviços de pessoa física, é necessário apresentar a Fundação Coppetec o conjunto mínimo dos documentos que inclui: a) Formulário de Solicitação de Compras,

b) Proposta do Empresa a ser contratada,

c) Termo de Referência,

d) Currículo da pessoa física ou jurídica responsável pelo fornecimento demandado,



- e) Atestado de Capacidade Técnica da pessoa jurídica, fornecido por autoridade ou por técnico habilitado,
- f) Registro da pessoa jurídica ou da pessoa física no órgão profissional competente,
- g) Justificativa do Preço e Razão da Escolha do fornecedor ou executante e,
- h) Declaração de Conhecimento de Ausência de Parentesco assinada pelo coordenador do projeto.

9) Sobre diárias do mesmo modo: quais são as exigências para pagá-las?

A Solicitação de Diária deverá ser enviada ao setor de protocolo da Fundação Coppetec, através de formulário próprio, que pode ser baixado direto do site da COPPETEC, com os devidos comprovantes da viagem (cópia da passagem). As diárias serão concedidas mediante depósito bancário em nome do favorecido.

O colaborador fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos: a) quando o afastamento não exigir pernoite; ou b) quando houver pernoite, desde que o retorno se dê pela manhã.

As diárias serão concedidas por dia de afastamento do respectivo município, destinando-se a indenizar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Não serão permitidos o pagamento de diárias (integral ou parcial) nas atividades realizadas dentro do Município de onde as atividades estejam sendo realizadas ou em sua região metropolitana. Nestes casos, admitir-se-á apenas o reembolso das despesas incorridas, mediante a entrega do “Relatório de Atividades”.



10) Em qual perfil de empreendedor devo inscrever o projeto? Pessoa física ou grupo informal/coletivo?

O projeto deverá ser inscrito através do perfil de Pessoa física, este que será responsável por coordenar o projeto.

11) Poderá haver mudanças de pessoas responsáveis por cada área após submeter o projeto?

Sim, poderá, desde que aprovado previamente pelo Comissão de Projetos Especiais.

12) Precisar indicar na primeira fase todos os nomes para quem vamos dedicar as bolsas?

Não. Mas será necessário informar previamente a Comissão de Projetos Especiais antes enviar a solicitação de bolsas para a Fundação Coppetec.

13) Proponente pode ser parceiro em outro projeto?

Sim, poderá ser parceiro, mas não proponente.

14) O graduando presente no projeto precisará de no mínimo 3 anos cursando seu curso ou necessitará de 3 anos já formado por aquela área?

Como proponente, precisa, necessariamente, ser discente, com matrícula ativa, independente do período.

15) Gostaria de saber se posso vincular à proposta uma pesquisadora de pós-doutorado atualmente vinculada a uma cátedra da UFRJ, seu vínculo se encerrará em Abril e posteriormente a mesma irá se vincular como pesquisadora de pós-doutorado no laboratório que coordeno. Isso é um problema?



Não, desde que a mesma não seja configurada como proponente ou coordenadora do projeto submetido.

16) Acerca do EDITAL N°001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, gostaria de tirar uma dúvida a respeito das bolsas. O Art. 6 - § 1º encaminha para um link sobre as bolsas da

COPPETEC, gostaria de saber sobre a categoria Bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

Ele é apenas para estudantes com formação de ensino médio técnico, que já se formaram há até 3 anos e estão na graduação? Para aqueles que fizeram ensino médio normal e/ou se formaram há mais de 3 anos, a categoria de bolsa que se encaixam é Bolsa de Iniciação Científica - Estudantes de Graduação?

As Bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) não se enquadram na modalidade de bolsas custeadas com recursos de Projetos Especiais. Os bolsistas que eventualmente farão parte da equipe do Projeto a ser submetido serão enquadrados nas categorias de bolsas descritas abaixo:

a) Bolsa de Iniciação Científica:

Destinada a aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior, preferencialmente da UFRJ, a título de estímulo ao seu aprimoramento acadêmico, com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais.

b) Bolsa de Mestrado e Doutorado:

Destinada a aluno de mestrado ou de doutorado regularmente matriculado em Curso de Pósgraduação da UFRJ, a título de estímulo ao seu aprimoramento acadêmico.

c) Bolsa de Pós-Doutorado:



Destinada a pós-doutorando registrado em Unidade Acadêmica da UFRJ, a título de estímulo a sua participação em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão ou de inovação em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas científicas e tecnológicas.

17) Ao iniciar o procedimento para realizar a inscrição da proposta de projeto, seguindo as etapas descritas no Art. 16º do Edital, me deparei com um impeditivo para dar prosseguimento na inscrição, conforme o problema relatado abaixo.

Ao preencher o formulário “Criar Empreendedor” para me cadastrar, no site do Prosas, não consegui concluir, pois o CNPJ da ITCP é o CNPJ da COPPE. O CNPJ da COPPE já foi utilizado anteriormente por outra pessoa e outro email, inviabilizando que eu pudesse finalizar meu cadastro no site Prosas, conseqüentemente, impossibilitando a realização da inscrição da proposta de projeto no Edital.

A inscrição do projeto deve ser feita pelo CPF do proponente, não pelo CNPJ da instituição.

18) a. Se tenho que lançar os 10% relativos às despesas operacionais e administrativas (DOA) e uma estimativa de despesa bancária ou se devo somente lançar os valores para cada meta/mês já projetados com os descontos de DOA e bancários. Um exemplo: se vamos pedir 80.000,00 de fomento, então faremos um cronograma físico-financeiro descontando 8.000,00 de DOA e 1.000,00 (uma estimativa) de despesas bancárias, ou seja, de 71.000,00, está correto ou não?

Sim, seu entendimento está correto.

b. Considerando a tabela de bolsas da COPPETEC, para um projeto de 12 meses é obrigatório pagar 12 meses de bolsa a um estudante ou podem ser menos?

Os contratos de bolsistas têm vigência mínima de 3 meses e máxima de 6 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.



19) a. Tenho uma dúvida a respeito do tempo de duração das bolsas. No site da COPPETEC diz que o tempo de vigência máximo é de 6 meses. Essa informação também se aplica as bolsas submetidas no edital de Projetos Especiais? Se sim, haveria a possibilidade de prolongá-las através de renovação, tendo em vista que o tempo de projeto é de 1 ano? Os contratos de bolsistas têm vigência mínima de 3 meses e máxima de 6 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

b. Há a possibilidade da bolsa solicitada através do edital de Projetos Especiais ser concedido para alunos que já possuem bolsa PIBIC, por exemplo?

Não. É vedado o acúmulo de bolsas.

20) O ADUBA (projeto aprovado no Edital de 2021) já possui um perfil de Empreendedor no Prosas. Podemos submeter por ele ou a discente da UFRJ e proponente, sob supervisão do docente, precisa criar um perfil dela para submeter?

O perfil deve ser criado no CPF do(a) proponente.

21) Alunos de pós-graduação lato sensu (especialização) também podem contar como proponentes do projeto, sendo inclusos no tópico de "equipes multidisciplinares", item 3.2, Art. 19º, do edital de Projetos Especiais?

Sim, alunos de pós-graduação lato sensu também podem submeter projeto, desde que a matrícula esteja ativa durante o período de execução do projeto.

22) No título IV - DA ELEGIBILIDADE E SUBMISSÃO DA CANDIDATURA



Art. 15º § 7º - Não podem submeter projetos a este edital os proponentes e os coordenadores dos projetos aprovados no EDITAL Nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 01 de março de 2021, que estejam ativos.

Fui contemplada pela primeira edição do edital e nos foi concedida uma prorrogação de prazo até o dia 14 de janeiro de 2023. Dessa forma, entendo que o projeto aprovado na 1ª edição do Edital estará ativo até o dia 14/01/2023. Como as inscrições para o novo edital tem prazo final no dia 27/01/23, eu estaria elegível para concorrer com um novo projeto nessa segunda edição?

Sim, seu entendimento está correto, o projeto pode ser submetido após o dia 14 de janeiro de 2023. Porém, o relatório final deverá ser entregue imediatamente após essa data.

23) Gostaria de sanar duas dúvidas sobre este edital, uma delas é a) sobre o Art.27º Propriedade Intelectual. Neste caso, há alguma obrigatoriedade de que o produto ou processo que será desenvolvido no projeto seja protegido visando o desenvolvimento de patente? Outra dúvida é b) sobre os itens para a construção da proposta, se há disponível informações sobre o formato da proposta, como por exemplo, número de páginas, itens, cronogramas, entregas, etc.

a) Não existe obrigatoriedade. Porém, se for de interesse do gestor do projeto, o produto final poderá ser registrado como patente.

b) No site do Parque na aba Projetos Especiais em Edital e Informações, você encontrará o modelo do cronograma físico-financeiro, bem como modelo dos relatórios de acompanhamento, caso o projeto seja aprovado. E sobre a elaboração da proposta, a mesma é feita no ato da inscrição, conforme for preenchendo os campos no final irá gerar um relatório com todas as informações sobre o projeto.

24) Gostaria de saber se na carta de anuência da equipe de proponentes também tem que constar os nomes e assinaturas de estudantes de graduação e de pós-graduação mesmo que



não sejam algum deles o coordenador da proposta? A assinatura da carta de anuência de membros da equipe tem que ser eletrônica de servidor público (sougov.br) ou pode ser a foto da assinatura real da pessoa?

Sim, na carta de anuência da equipe (anexo 3) deverá constar as assinaturas de toda equipe envolvida no projeto. Quanto ao formato das assinaturas, aceitamos as duas possibilidades.

25) Gostaria de saber como enquadrar como participante do projeto uma aluna aprovada no mestrado que começa em março, porém ainda não tem o DRE. Ela tem o DRE da graduação, também feita na UFRJ. De que modo ela poderia entrar no documento de Declaração de Anuência da Equipe?

Só é possível realizar inscrição dos discentes que estejam com sua matrícula ativa. Uma das opções é, caso o projeto seja aprovado, poderá inserir a pessoa posteriormente como participante do projeto.

26) Peço a gentileza de esclarecer uma dúvida ref. ao último edital: o anexo 7 precisa ser submetido junto com o projeto ou precisa apenas estar assinado antes da liberação dos recursos, caso o projeto seja contemplado? O artigo 25 sugere que não há necessidade do projeto ser aprovado antes da submissão, mas somente antes da liberação dos recursos. Estou correto neste entendimento?

Sim, seu entendimento está correto, o anexo 7 só deve ser submetido após o resultado, caso o projeto seja aprovado.

27) No cronograma físico-financeiro, na terceira aba, nomeada de “Descrição das Metas”, infere-se ser necessário criar uma meta para cada atividade proposta. Assim sendo, os itens descritivos das Meta 2, Meta 3 e assim, por conseguinte, devem ser descritos nessa mesma terceira aba abaixo dos itens da Meta 1 ou deve ser criada uma nova aba para cada uma das metas?



Todas as metas e atividades devem ser inseridas na terceira aba do arquivo: "Descrição das Metas". O arquivo é editável, você pode inserir quantas metas e atividades forem necessárias.

[Administrativo - Projeto 003 - 4º Relatório.pdf - Todos os Documentos \(sharepoint.com\)](#)

28) No art. 15º do edital consta que:

§ 5º - Podem ser integrantes dos projetos quaisquer membros do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e discentes, desde que não sejam proponentes ou coordenadores de outros projetos submetidos a este edital.”

No entanto, o modelo da Declaração de Anuência exige que os “membros da equipe associados” declarem “que não participam de mais de um grupo que submete proposta no presente Edital”. Fiquei em dúvida se os “membros da equipe associados” são proibidos de participar, sem que sejam “proponentes ou coordenadores”, de outras propostas apresentadas ao mesmo edital.

Podem integrar mais de um projeto desde que não sejam proponentes ou coordenadores de outros projetos submetidos a este edital.

29) Gostaria de participar do edital de Projetos especiais do Parque Tecnológico na condição de Professora. Todavia, sou professora substituta. Como no edital não consta nenhuma especificação em relação a restrição para substitutos. Mando esse e-mail a fim de confirmar se posso participar do edital enviando meu projeto.

Sim, professores substitutos podem submeter projetos, porém, devem anexar ao projeto o contrato assinado com a UFRJ para comprovar o vínculo.

30) Minha dúvida é sobre a diferença dos papéis entre proponente (discente) e coordenadora (docente) no que diz respeito à recebimento de bolsa. No edital é explícito que a coordenadora não pode receber qualquer tipo de bolsa. E o proponente, sendo discente, poderia receber? Ou seja, poderia ser prevista uma bolsa no orçamento para o proponente (discente)?

Sendo você o proponente, infelizmente, não poderá receber bolsa para gerir o seu projeto.



31) Até quando pode ser a data de início do projeto? Posso iniciar em outubro de 2023 ou janeiro de 2024? A duração parece clara, 12 meses a contar da data de início, prorrogados eventualmente por igual período mediante avaliação da equipe do parque.

A data de início do projeto é contado a partir do depósito na conta do favorecido, caso o projeto seja selecionado.

32) O cronograma físico-financeiro e a solicitação de futuras bolsas pros alunos devem ser apresentados antes ou depois da aprovação do projeto?

O cronograma físico-financeiro e a solicitação de futuras bolsas devem ser apresentados na submissão do projeto.

33) O estudante que for entrar no projeto como bolsista precisa ter o C.R. acima de alguma quantia específica?

Não necessariamente, fica a critério do proponente.

34) No valor máximo para a apresentação do orçamento (80.000,00) já devemos prever os 8.000,00 para a COPPETEC em uma linha separada? Assim como para o valor das taxas quando fizermos a despesa bancária?

Sim, dentro do orçamento proposto devem ser considerados os 10% do overhead da Coppetec, bem como, as tarifas bancárias. E, sim, os valores devem ficar explícitos no orçamento proposto, ou seja, devem ser sinalizados em linha separada.

35) Como envolver mais de uma unidade da UFRJ e ao mesmo tempo atender o critério 3.2 que trata das equipes multidisciplinares? Uma equipe hipotética composta por: i) um aluno de graduação da Unidade 1; ii) um aluno de mestrado da Unidade 2; um aluno de doutorado da Unidade 2 e; i) um aluno de pós-doutorado da Unidade 3, atenderia os critérios citados?



Para o caso de envolver três Unidades da UFRJ, como no exemplo anterior, obrigatoriamente, os estudantes que não estão vinculados à unidade proponente devem ter um professor que participe do projeto ou o coordenador proponente pode fazer este papel?

Não, necessariamente, você precisa envolver mais de uma Unidade. Você pode contar com uma equipe multidisciplinar, ou seja, envolver alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado de uma mesma Unidade Acadêmica. Caso você pretenda envolver mais de uma Unidade Acadêmica, sim, o Docente, coordenador do projeto, fará este papel.

36) Duas dúvidas em relação ao preenchimento da aba "Descrição das metas" do cronograma físico-financeiro:

a. Para cada atividade de cada meta é necessário preencher um conjunto de dados de acordo com o que está disposto na aba, correto? Assim, para um projeto que tenha 7 metas e 12 atividades, terei que copiar aquele conjunto de células 12 vezes e preenchê-las com cada uma das atividades. É isso?

b. Os itens de Execução (%), Duração efetiva e Justificativa de atraso deve permanecer não preenchidos, certo?

- a. Correto. É necessário descrever todas as metas e atividades do Projeto. Porém, não precisa, necessariamente, criar 12 abas, sendo uma aba para cada meta e atividade. Basta copiar o exemplo disponível e colar uma em sequência da outra.
- b. Certo. Esses campos serão preenchidos ao longo da execução do projeto. O que precisa ser informado no momento da submissão é a meta, a atividade, o indicador físico e previsão de início e fim de cada uma.

37) Diárias de campo podem ser pagas dentro do município ou só pode ter reembolso de despesas?



Não, diárias são destinadas apenas para integrantes da equipe do Projeto e que, porventura, participarão de algum evento ou atividade fora do Município. Caso o evento e/ou atividade ocorra dentro do Município, recomendamos o reembolso das despesas.

38) Aquisição de material de consumo e de equipamentos tem que ser especificado?

Sim.

Art. 6º do Edital

§ 2º - Em relação a aquisição de bens móveis permanentes e/ou equipamentos adquiridos no âmbito dos projetos, será necessário a comprovação de seu tombamento através da apresentação do Termo de Transferência e Entrega de Bens, modelo disponível no site: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>. O documento deve ser gerado quando a entrega do (s) bem (s) for realizada e deve ser apresentado na Prestação de Contas acompanhado documento emitido pelo Setor de Patrimônio da Fundação COPPETEC, no qual deve constar informações quanto as providências referentes ao processo de tombamento do(s) bem (s) discriminado(s) no Termo.

39) Para aquisição de equipamento é necessário apresentar proposta na fase de inscrição?

Não

40) Caso tenha professor de outra instituição ele pode receber reembolso de despesas?

Sim, caso ele faça parte da equipe do Projeto.

41) O valor das bolsas previstas no anexo 1 da Resolução de Bolsas é mensal ou anual?

O valor é mensal.

42) Servidores estudantes de pós-graduação podem ser bolsistas?

Podem desde que estejam vinculados a UFRJ.

43) A data base do documento é 2013. Os valores estão atualizados?

O documento disponível no site foi corrigido pela inflação - período abr/13 e dez/21, conforme recorte de tela trazido abaixo:



Índice usado para cálculo: IPCA
Data Base: abril/2013 último reajuste das bolsas do CNPq
Período da correção: Abril de 2013 a dezembro de 2021
Índice de Correção: 1,66649350 (no período)
Fonte: Site do Banco Central

44) Gostaria de saber se eu posso contratar professor como pessoa física para compor o projeto do edital Programas Especiais da COPPETEC.

Caso seja professor(a) da UFRJ, pode incluir como membro do projeto e destinar a ele uma bolsa. Em caso de contratação de pessoa física, seja ela quem for, precisa seguir os seguintes critérios:

Para contratação de serviços de pessoa física, é necessário apresentar a Fundação Coppetec o conjunto

mínimo dos documentos que inclui:

- a) Formulário de Solicitação de Compras,
- b) Proposta do Empresa a ser contratada,
- c) Termo de Referência,
- d) Currículo da pessoa física ou jurídica responsável pelo fornecimento demandado,
- e) Atestado de Capacidade Técnica da pessoa jurídica, fornecido por autoridade ou por técnico habilitado,
- f) Registro da pessoa jurídica ou da pessoa física no órgão profissional competente,
- g) Justificativa do Preço e Razão da Escolha do fornecedor ou executante e,
- h) Declaração de Conhecimento de Ausência de Parentesco assinada pelo coordenador do projeto.